



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 32/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, requer o envio da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Planejamento, para que implantem a coleta de resíduos sólidos na Rua do Agricultor e na Rua Garuvinha, em Garuvinha.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessária, pois referidas vias públicas não são contempladas com a coleta de resíduos sólidos, o que causa prejuízos à população, à saúde pública e ao meio ambiente.

Luiz Alves/SC, 10 de fevereiro de 2025.

Susana Müller Campigotto

Vereador

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>